



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ

Av. Getúlio Vargas, 442, Centro, Flores do Piauí, CEP 64.815-000 | CNPJ: 06.554.138/0001-90

PORTARIA n.º 19/2020.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Flores do Piauí, Estado do Piauí, ADINAEI RODRIGUES DE BARROS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr. CICERA MARIA FRANCISCA DA SILVA, portadora do RG n.º 1.764.225-SSP/PI e CPF n.º 006.753.603-40, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO – SIMBOLO – DAM-2, vinculado à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Flores do Piauí, Estado do Piauí, nomeada pela Portaria n.º 133/2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 30/11/2019.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Adinaei Rodrigues de Barros
Prefeito Mun. de Flores do Piauí
ADINAEI RODRIGUES DE BARROS
CPF: 182.720.858-95
Piauí-PI

ICP
Brasil



EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:
premolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2019-PMODP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019
PROCEDIMENTO N.º 006/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E A EMPRESA ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP "ANDROS", CNPJ: 25.213.162/0001-39, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS** brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Olho D'Água do Piauí, portador do CPF sob o n.º 340.950.043-04, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, **EMPRESA ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP "ANDROS"**, CNPJ: 25.213.162/0001-39, localizada na RUA SANTO ANTÔNIO, 141, BAIRRO URBANO, CEP 64.390-000, – DEMERVAL LOBÃO – PI, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CONFORME ANEXO I**, visando atender a demanda do Município, resultante do Processo Licitatório – TOMADA DE PREÇO N.º 006/2019 – PMODP, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei n.º Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei n.º 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do TOMADA DE PREÇO n.º 006/2019, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas decima primeira do Contrato Celebrado em 11 de Dezembro de 2019, do TOMADA DE PREÇO n.º 006/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CONFORME ANEXO I**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente Contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/2019, e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA PRAZOS:

6.1 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado por 120 (cento e vinte) dias**, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Água Branca - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, 11 de Março de 2020.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP "ANDROS"
CNPJ: 25.213.162/0001-39
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF